



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANEQUINS E EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO EM SIMULAÇÃO CLÍNICA AVANÇADA, PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DO CENTRO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM (CAPE) DO COREN SP (FASE II).

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de Outubro de 2009

HORÁRIO: a partir das 08:30 horas

LOCAL: Alameda Ribeirão Preto, 82 - 8º andar - sala 2 - Bela Vista - SP/SP, CEP 01331-000.

Dr. Cláudio Alves Porto, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, usando a competência delegada pela Lei Federal nº 5.905/73, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de manequins e equipamentos para treinamento em simulação clínica avançada, para equipar o laboratório do CAPE do COREN-SP, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO II – OBJETO** deste edital, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Alameda Ribeirão Preto, 82 - 8º andar - sala 2 - Bela Vista - SP/SP, CEP 01331-000, iniciando-se no dia 09 de Outubro de 2009, às 08:30 horas. A sessão será conduzida por Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria COREN-SP / DIR nº 20, de 26 de março de 2009, publicado no DOE Seção I, em 28 de março de 2009.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a aquisição de manequins e equipamentos para treinamento em simulação clínica avançada, para equipar o laboratório do Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem (CAPE) do COREN SP, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO II – OBJETO** deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2.2 O Edital de Licitação poderá ser adquirido gratuitamente na Internet, através do site www.corensp.org.br, ou pessoalmente na sede do COREN-SP, à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, SP, 5º andar – DAC, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único item.

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o Ato Constitutivo (contrato ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “3.2.2” abaixo;

3.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “3.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2.3 Documento Oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.

3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.5 A ausência do credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.

4 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

4.1 As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**).

4.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 4.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

[RAZÃO SOCIAL]

Lote [nº do lote]

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 046/2009

COREN-SP

[RAZÃO SOCIAL]

Lote [nº do lote]

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 046/2009

COREN-SP

- 4.5 No caso da proponente apresentar propostas para mais de um lote, estas poderão estar contidas em apenas um envelope nº 1 – Proposta Comercial, que deverá conter a designação dos lotes (**Lotes [Nº. do 1º Lote, Nº. do 2º Lote, etc]**). A mesma designação deverá estar contida no envelope nº 2 – Habilitação.
- 4.6 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 4.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item “6” deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 4.8 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “3.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “6.1.1” do Edital).

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, facultativamente, conforme o **ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL** e deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1 Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.1.2 Número do Pregão Presencial;
- 5.1.3 Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o **ANEXO II - OBJETO**;
- 5.1.4 Preenchimento da planilha demonstrativo de preços e do valor total do lote, conforme exemplificado no **ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL**. A planilha poderá ser



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

modificada, a critério da proponente, para incluir informações adicionais tais como treinamento, documentação técnica, etc.

5.1.5 Dentro do envelope proposta deverão constar todas as informações técnicas dos aparelhos e serviços oferecidos;

5.1.5.1 A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados à prestação dos serviços, como por exemplo, materiais, equipamentos, funcionários, etc;

5.1.5.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação;

5.2 A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

6.1.1 Regularidade Jurídica

6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

6.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

6.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.6 Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item "3.2".

6.1.2 Regularidade Fiscal

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 6.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- 6.1.2.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 6.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- 6.1.2.5 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);
- 6.1.2.6 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.2.7 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- 6.1.3.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

6.1.4 Qualificação Técnica

- 6.1.4.1 Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (no mínimo dois) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante efetuou fornecimento, os quais serão analisados pela Administração contratante, a fim de verificar se há similaridade (quanto à natureza e porte) entre os equipamentos fornecidos e os que se pretende adquirir.

6.1.5 Outras Comprovações e Documentos

- 6.1.5.1 Declaração conforme **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.6 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

- 6.1.6.1 As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item "6.1.2", mesmo que apresentem alguma restrição;
- 6.1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “6.1.6.2”, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

7 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 Do Credenciamento

7.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances, respeitado o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos;

7.1.2 Durante a fase de Credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

7.1.3 Aberto o primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento;

7.1.4 Encerrado o Credenciamento, não será admitida a participação de novos Licitantes.

7.2 Fase de Classificação

7.2.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;

7.2.1.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;

7.2.2 Não haverá desclassificação por erros formais que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.

7.3 Fase de Lances

7.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem “7.3.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

7.3.2 Para efeito de seleção será considerado o **valor total do lote**, conforme subitem 5.1.4;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 7.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.3.3.1 Em caso de empate, será observado o art 3º, §2º. da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;
- 7.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 7.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 7.3.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;
- 7.3.6 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.4 Participação de Microempresas

- 7.4.1 Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;
- 7.4.1.1 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar preço inferior, observada a redução mínima de lances, do subitem “7.3.4”;
- 7.4.1.2 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;
- 7.4.2 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

7.5 Negociação

- 7.5.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço;
- 7.5.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.5.2.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo COREN-SP, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.6 Fase de Habilitação e Recurso



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 7.6.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta de melhor oferta;
- 7.6.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.6.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.6.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;
- 7.6.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- 7.6.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 7.6.7 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de razões, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.6.8 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;
- 7.6.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;
- 7.6.10 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.6.11 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 7.6.12 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos;
- 7.6.13 Homologado o certame, será enviada convocação para assinatura do Contrato;
- 7.6.14 As Licitantes deverão acompanhar no site do COREN-SP os resultados do certame.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8 DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VINCULO JURÍDICO

8.1 Uma vez homologado o certame, será enviada convocação ao vencedor por qualquer meio hábil para formalizar o Contrato (conforme **ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**), podendo inclusive ser utilizados meios eletrônicos, no prazo de até 3 (três) dias corridos contados do recebimento da notificação, sob pena de incidir na infração do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o COREN-SP verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “9.1”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

9.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “9.1” ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

9.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no site www.corensp.org.br; e as Licitantes serão avisadas por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;

9.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem “7.4” em diante;

9.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

9.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação;

9.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada às Licitantes presentes;

9.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 9.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes;
- 9.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no DOU Seção III e no endereço eletrônico www.corensp.org.br;
- 9.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Alameda Ribeirão Preto, 82 – CEP 01331-000- Bela Vista – São Paulo - SP – GESUP. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;
- 9.9 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
- 9.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 9.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 9.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.10 Os questionamentos ou recursos poderão ser formulados através de uma das opções abaixo:
- 9.10.1 Via protocolo do COREN-SP no endereço Alameda Ribeirão Preto, 82, subsolo, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01331-000, das 07:00 horas às 16:00 horas;
- 9.10.2 Via FAX através do número (11) 3225-6361 – nesta opção, os originais deverão ser entregues na Sede do COREN-SP, no prazo de até 24 horas após o envio do FAX e mediante comprovação deste;
- 9.10.3 Via correio – envio através de carta registrada para o endereço Alameda Ribeirão Preto, 82, Térreo, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01331-000.
- 9.11 As Licitantes devem acompanhar diariamente o “site” www.corensp.org.br para verificação de comunicados, erratas e demais informações;
- 9.12 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no COREN-SP;
- 9.13 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;
- 9.14 Integram o presente Edital:
- 9.14.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 9.14.2 ANEXO II – OBJETO;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 9.14.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;
 - 9.14.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
 - 9.14.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
 - 9.14.6 ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL;
 - 9.14.7 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE;
 - 9.14.8 ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
 - 9.14.9 ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
- 9.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Seção Judiciária de São Paulo.

São Paulo, 25 de Setembro de 2009.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Dr. Cláudio Alves Porto
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	➤ Aquisição de manequins e equipamentos para treinamento em simulação clínica avançada, para equipar o laboratório do Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem (CAPE) do COREN SP
QUANTIDADE	➤ Vide ANEXO II - OBJETO
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES	➤ LOTE 01 = R\$ 200,00 ➤ LOTE 02 = R\$ 200,00 ➤ LOTE 03 = R\$ 50,00 ➤ LOTE 04 = R\$ 50,00 ➤ LOTE 05 = R\$ 100,00 ➤ LOTE 06 = R\$ 200,00 ➤ LOTE 07 = R\$ 100,00
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	➤ Vide ANEXO II - OBJETO
JUSTIFICATIVA	➤ Equipar o laboratório do CAPE, possibilitando qualificação profissional dos inscritos no Coren SP.
ADJUDICAÇÃO	➤ Valor total do lote
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	➤ Dotação Orçamentária nº. 412013
LOCAL PARA ENTREGA	➤ Rua Dona Veridiana, 298, Vila Buarque, CEP 01238-010 - São Paulo -SP.
PRAZO DE ENTREGA	➤ 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da assinatura do contrato
RECEBIMENTO DEFINITIVO	➤ até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega.
PAGAMENTO	➤ 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO II – OBJETO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de manequins, acessórios e equipamentos para treinamento em simulação clínica avançada, para equipar o Laboratório do Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem (CAPE), conforme descrição técnica a seguir:

1. LOTE 01

Nº item	Descrição / Especificação Técnica	Qtde.	Unid. Medida
1	Manequim Simulador para exame de Próstata: Composto por um abdômen masculino e 4 glândulas prostáticas diferentes e substituíveis, a serem utilizadas para praticar o diagnóstico por meio do exame retal. As 4 próstatas devem apresentar as seguintes características: Tumor benigno, levemente ampliado, sem condição patológica; Estágio inicial de um carcinoma; um caroço individual fixo e palpável no quadrante superior; Representação da proliferação do carcinoma; o pequeno caroço cresceu e desenvolveu-se em uma massa externa compacta na superfície da próstata; A próstata inteira está afetada pelo carcinoma e apresenta uma textura dura e irregular. Deve ser fornecido com lubrificante, produto de limpeza e maleta de transporte.	1	peça
2	Simulador de exame cervical e parto: Modelo composto por 6 blocos pélvicos; permite demonstrar e praticar o exame cervical antes do parto. Representação detalhada da estrutura e densidade do tecido interno e dimensão anatomicamente acurada, proporcionando condições muito realistas. O modelo deve representar as seguintes fases: 1ª fase (sem dilatação, sem apagamento), 2ª fase (dilatação de 2cm, 50% de apagamento) , 3ª fase (dilatação de 2cm, apagamento completo) , 4ª fase (dilatação de 5 cm, apagamento completo) , 5ª fase (dilatação de 7 cm, apagamento completo) , 6ª fase (dilatação de 9 cm, apagamento completo) . Deve ser fornecido com maleta de transporte. Medida aproximada: 34,5 x 18 x 52 cm; Peso aproximado: 8,0 kg.	1	peça
3	Simulador avançado para exame e auto exame de mamas: Instrumento para o ensino de auto exame de câncer de mama; deve permitir apalpação da mama e detectar o câncer em diversos estágios. Modelo fabricado com silicone macio, permitindo uma sensação muito realista em relação ao ser humano. Os sintomas típicos do câncer de mama, bem como inchaços e mudanças da pele devem poder ser criados de forma realista. Dimensões aproximadas: 46 x 40 x 20 cm; Peso aproximado: 3,8 Kg.	1	peça
4	Simulador para exame e massagem das mamas: Modelo deve ser apropriado para a auto-instrução, podendo ser suspensos a partir do pescoço. Diversas práticas, tais como: massageando a base das mamas, Mammae papila, aréola Mammae de lactação e tratamento devem poder ser realizados. Modelo realista tanto em aparência como em textura; confeccionado em material especial de silicone. Deve representar a mama puerperal de uma mulher, e inclui o movimento da base da mama. Afrouxamento do contato entre a fáscia do músculo peitoral e da base da mama devem poder ser apalpadados com os dedos.	1	peça



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5	<p>Simulador avançado da velhice (Kit): Material didático destinado a demonstrar os inconvenientes sentidos pelo envelhecimento dos músculos esqueléticos, visuais e auditivos. Kit deve ser composto de:</p> <p>Óculos: 1 (uma) unidade: devem permitir testar as mudanças na função visual, tais como a perda da visão periférica e de visão se deteriorou devido a catarata;</p> <p>Plugs de Ouvido: 50 (cinquenta) pares permite a experiência presbyacusis.</p> <p>Protetor dorsal: 1 (um) par: Este protetor restringe a postura, forçando o aluno adotar uma posição fletida específicos de envelhecimento.</p> <p>Restrição de dedos: 1 (um) par de ambas as mãos, com restrições que limitam o movimento dos dedos.</p> <p>Restrições para os cotovelos: 1 (um) par de ambos os cotovelos; com restrições que restringem o movimento do cotovelo.</p> <p>Luvas: 10 (dez) pares - Estas luvas tornam o candidato a sentir perda do sentido do tato nas mãos e dedos.</p> <p>Pesos para os pulsos: 500g - 1 (um) par. Esses pesos são carregados no pulsos para tornar o candidato a uma experiência simulada da perda de músculo do braço.</p> <p>Restrições para o Joelho: 1 (um) par de ambos os joelhos para dificultar o movimento e sentir as pernas lentas.</p> <p>Bengala dobrável: 01 (uma) peça. Deve possibilitar ao candidato a experiência de como uma pessoa portadora de deficiência física apóia-se com uma bengala.</p> <p>Pesos para os tornozelos: 1.000 g - 1 (um) par de ambos os tornozelos. Esses pesos são carregados no tornozelo para permitir a experiência simulada de perda de músculo.</p>	1	Kit
6	<p>Manequim avançado de Tratamento de Úlcera de Decúbito: Manequim com pele realista; deve reproduzir as características principais de úlcera de decúbito. Kit deve conter 6 (seis) peles diferentes que representam os estágios I ao IV de úlcera de decúbito. Deve permitir também que o aluno vista a pele para maior realismo no treinamento.</p>	1	peça
7	<p>Kit para treinamento de sutura: Para utilização de síntese dos tecidos moles, 2 (dois) tipos de formador laparoscópica são sugeridas para oferecer máxima flexibilidade para o seu ambiente de formação. Nós: maneta reef knot, instrumento empate, nó do cirurgião. Quanto a sutura é possível observar a profundidade técnicas: exploração / manipulação de agulhas e o tipo de sutura que pode ser interrompida ou contínua.</p>	2	kit
8	<p>Kit de reposição para treinamento de sutura: contendo 1 (uma) Pele de reposição, intestino, 1 (uma) almofada Haemostasis.</p>	5	kit
Redução mínima entre lances para o Lote 01: R\$ 200,00			

LOTE 02

Nº item	Descrição / Especificação Técnica	Qtde.	Unid. Medida
1	<p>Simulador avançado para injeção intramuscular em ambos os lados (glúteo): Modelo com alarme para verificação do correto posicionamento, modelo realístico com textura do músculo e do esqueleto muito similar ao do corpo humano, auxiliando na seleção da região correta a ser puncionada em ambos os lados. Um alarme é ativado nos casos em que a região selecionada para punção estiver incorreta. Outras simulações, tais como infusão de seringa, podem ser treinadas. Deve permitir drenagem dos Líquidos em ambos os lados através de tubos conectados.</p>	1	peça



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2	Simulador De Cuidados com Paciente Com Múltiplas Funções – Pele e Movimentos Realistas: Simulador desenvolvido para o treinamento realista das habilidades fundamentais de enfermagem, desenvolvido com materiais macios, permite prática realista. Características: Não possui parafusos e costuras na superfície da perna; Os dedos podem ser manuseados e dobrados; O crânio apresenta osso frontal, osso zigomático e a mandíbula pode ser tocada a partir da superfície da cabeça; Permite posição sentado realista, troca de posições (movimentos realistas); Estoma macio e elástico; Ânus macio e músculo do sfínter com elasticidade; Permite as seguintes práticas: Higiene completa do corpo (toilet); Observação das condições do corpo; Treinamento de Lavagem de cabelo; Treinamento de Troca de posições (movimentos realistas); Treinamento de troca de vestimenta; Remoção de dentaduras: superior e inferior; Cuidados orais; Gavagem (Nasogástrico e Oral); Treinamento de assistência a excreção; Cuidados artificiais no ânus; Técnicas de Bandagens; Práticas de cuidados com Enemas; Cateterização feminina e (masculina opcional) com bexiga; Técnicas de lavagem de estômago; Técnicas de lavagem da vagina; Traqueostomia; Tratamento e cuidados pós morte; Injeção intramuscular no braço, nádega e perna; Sexo: Feminino Adulto; Altura: aprox: 1.60m; Peso aprox: 13 kg	1	peça
Redução mínima entre lances para o Lote 02: R\$ 200,00			

LOTE 03

Nº item	Descrição / Especificação Técnica	Qtde.	Unid. Medida
1	Simulador avançado para exame de Olho: Modelo permite ensinar e praticar o uso de um oftalmoscópio, examinando a fundo ocular, e identificar doenças e condições dentro do olho. Utilização de um oftalmoscópio (não fornecido); Análise técnica, possibilitando a identificação de até 10 casos. Conjunto único de imagem processada slides tomada de casos reais para fornecer uma perspectiva 3D altamente realistas, variações de diâmetro (3,5 milímetros, 8,0 milímetros), slide localizador para simular hiperopia, normal e miopia opiniões, reflexo vermelho, Olhos com lentes que reproduzem um eixo visual realista e ver de eyegrounds, macio e maleável para permitir que o material a ser levantadas as pálpebras, 10 doenças comuns / condições: normal eyeground, retinopatia hipertensiva: vasoconstrição arteriolar grau 3, arteriosclerose grau 1, hemorragias e algodão no local, veia oclusão simples, simples / antecedentes retinopatia diabética: microaneurysms, hemorragias e exsudatos duros, papilloedema (fase crônica), papilloedema (fase aguda), atrofia óptica glaucomatosos: glaucomatosos disco óptico sangria & feixe de fibras nervosas defeito, retina vein occlusion (fase aguda) : chama-shaped hemorragia & algodão manchas, retina vein occlusion (após laser retina foto-coagulação), toxoplasmose: retinocoroidite, degeneração macular relacionada com a idade.	1	peça
2	Simulador para treinamento de Retinopatia: Simulador que permite experiência e prática no procedimento de exame de olho usando um oftalmoscópio com ênfase em retinopatia diabética. Permite a identificação de doenças que estão apresentadas num kit de 13 transparências intercambiáveis: Degeneração de mácula senil; Oclusão da veia retinal central; Retinopatia Hipertensiva; Papilodema; Sangria do disco; Atrofia ótica; Retinopatia Diabética de fundo suave; Retinopatia Diabética de fundo; Retinopatia Diabética Preproliferativa (1); Retinopatia Diabética Preproliferativa (2) * Retinopatia Diabética Preproliferativa * Retinopatia Diabética * Retina normal.	1	peça
Redução mínima entre lances para o Lote 03: R\$ 50,00			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

LOTE 04

Nº item	Descrição / Especificação Técnica	Qtde.	Unid. Medida
1	Simulador Avançado Recém Nascido para Cuidados e Práticas Diversas com Pele Realista – Menina: Simulador avançado realista, produzido com borracha siliconizada especial que apresenta aparência e textura de pele real, para permitir ao treinando testar a sensação de manusear um bebê real e aprender como fazê-lo; Pele sem costura impermeável e pode ser imersa em água; Fontanelas anterior e posterior, sutura coronalis e sutura sagital reproduzidas com muito realismo; Cabeça móvel; Ouvidos flexíveis; Boca com abertura na cavidade oral que se estende até o estômago (aprox. 15cm); Abertura nasal a partir das narinas até a laringe com extensão de (aprox. 5cm); Braços e pernas flexíveis, podem ser dobrados em qualquer posição; Cordão umbilical facilmente destacável; Vagina; Canal anal com (aprox. 5cm) de profundidade Banhos podem ser simulados repetidamente. PRÁTICAS E SIMULAÇÃO: Simulação de amamentação (somente no feminino); Manuseio para coleta de urina; Banho (pescoço, ouvidos e técnicas de posicionamento dos braços e pernas); Observação geral e técnicas de medidas de cada parte do corpo (cabeça, umbigo, vagina, etc.); Exercícios físicos simples podem ser realizados; Uso e troca de fralda; Simulação de tomada de temperatura pelo reto; - Irrigação intestinal; Tratamento do cordão umbilical, bem como, observação e tratamento da região do umbigo após remoção; Técnicas de sucção (nariz, cavidade oral e estômago).	1	peça
2	Simulador Avançado Recém Nascido para Cuidados e Práticas Diversas com Pele Realista – Menino: este simulador avançado incrivelmente realista é produzido com borracha siliconizada especial que apresenta aparência e textura de pele real. Essa característica permite ao treinando testar a sensação de manusear um bebê real e aprender como fazê-lo; - A pele sem costura é absolutamente impermeável e pode ser imersa em água; Fontanelas anterior e posterior, sutura coronalis e sutura sagital são reproduzidas com muito realismo; Cabeça móvel Ouvidos flexíveis; Boca com abertura na cavidade oral que se estende até o estômago (aprox. 15cm); Abertura nasal a partir das narinas até a laringe com extensão de (aprox. 5cm); - Braços e pernas flexíveis, podem ser dobrados em qualquer posição; Cordão umbilical pode ser facilmente destacado; O escroto inclui testículos; Canal anal com (aprox. 5cm) de profundidade; Banhos podem ser simulados repetidamente. PRÁTICAS E SIMULAÇÃO: Manuseio para coleta de urina; Banho (pescoço, ouvidos e técnicas de posicionamento dos braços e pernas); Observação geral e técnicas de medidas de cada parte do corpo (cabeça, umbigo, testículos, etc..) - Exercícios físicos simples podem ser realizados; Uso e troca de fralda; Simulação de tomada de temperatura pelo reto; - Irrigação intestinal; Tratamento do cordão umbilical, bem como, observação e tratamento da região do umbigo após remoção; Técnicas de sucção (nariz, cavidade oral e estômago).	1	peça
3	Simulador bebê Prematuro (aprox. 24 semanas): Modelo de bebê prematuro com aparência e sensação realistas no toque devido ao uso de material siliconizado especial. Este modelo pode ser usado em incubadora e permite a experiência de tratamento de um prematuro. Características (Práticas): Permite observação geral e técnicas de medidas; Palpação da fontanela anterior; Higienização; Sucção, Nutrição via sonda, Configuração de monitor. Especificações: - Altura aprox.: 34cm; Circunferência da cabeça aprox: 25cm; Peso: aprox. 700g; Sexo: Masculino	1	peça
Redução mínima entre lances para o Lote 04: R\$ 50,00			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

LOTE 05

Nº item	Descrição / Especificação Técnica	Qtde.	Unid. Medida
1	Simulador avançado de diagnóstico de ouvido: Modelo com ouvidos flexíveis; destina-se ao treinamento de diagnóstico e exames de ouvidos. Anatomicamente correto, deve oferecer 12 diferentes condições apresentadas em formas de fotografias endoscópicas da membrana timpânica. As 12 condições são: Membrana timpânica normal; Otite aguda; Otite aguda limitada; Resolução de efusão média; Timpânoesclerose; Timpânostomia tubu; Cerume de parafina; Infecção aguda média; Otite aquosa média; Flúido atrás do tímpano; Exemplo adicional de Otite aquosa; Perfuração do tímpano. Deve acompanhar: livreto com informativos completos e detalhados sobre a condição de cada ouvido.	1	peça
2	Simulador para o exame otológico: Modelo que pode ser utilizado para praticar o exame dos ouvidos. O simulador consiste num modelo de uma cabeça com 6 orelhas substituíveis feitas de um material elástico com estruturas externas e internas anatomicamente realistas. As estruturas coloridas em cinco dos seis ouvidos possibilitam o diagnóstico de diferentes condições patológicas. O ouvido sem estruturas coloridas pode ser utilizado para praticar a remoção de cerume. Fornecido com 2 tubos de cerume artificial, nove slides de 35mm (para a projeção das 5 condições patológicas citadas abaixo e das 4 condições patológicas do kit complementar W44123) e maleta de transporte. Um otoscópio não é fornecido em conjunto. As seguintes condições normais e patológicas podem ser examinadas: Membrana timpânica normal; Otite média mucosa; Otite média serosa com acúmulo de líquido; Otite média crônica com perfuração; Membrana timpânica normal com meato acústico inclinado.	1	peça
3	Simulador avançado para exame do ouvido: Modelo incluindo meato acústico externo, membrana timpânica com remoção de corpo estranho, habilidades de comunicação e exame diagnóstico de até 11 casos clínicos. Possui 11 correspondentes conjuntos de orelhas direita e esquerda, pescoço flexível permite bom posicionamento cabeça, Exame possível em ambos os lados, fielmente reproduzidos e orelha flexível, inclui um caso normal de formação de base, material macio realista. Inclui cerume simulado, pequenos objetos e pequenas esponjas. (Um par de orelhas sem eardrums são incluídos ao realizar estes procedimentos), Adequado para uso com todos os otoscópios, 11 casos clínicos incluam: normal, normal (com o mais amplo canal auditivo), otite média serosa (OMS), otite média mucóide (MOM) otites médias crônicas supurativas (CSOM), otite média supurativa aguda (OMA), colesteatoma, timpanoesclerose, perfurações traumáticas, cerume bloco, a prática da remoção substância estranha.	1	peça

Redução mínima entre lances para o Lote 05: R\$ 100,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

LOTE 06

Nº item	Descrição / Especificação Técnica	Qtde.	Unid. Medida
1	Simulador avançado para treinamento Ginecológico, desenvolvido para treino e prática de técnicas de diagnóstico: Deve simular: Fibróide intramuscular; Miomas: Cisto ovário; Hidrossalpinge, Em silicone especial. Simula condições normais ou condições com patologias, tais como: Útero normal (também usado para retroflexão); Útero com gravidez inicial; Fibróide I (túnica muscular); Fibróide II (endométrio); Cisto ovário I (tamanho de uma bola de ping-pong); Cisto ovário II (do tamanho de uma bola de tênis); Hidrossalpinge. As dimensões dos cistos e do miomas podem ser modificados com uma bomba de ar. Este sistema permite ao utilizador aplicar os seguintes tipos de exames: Vaginoscopia (deve incluir espéculo vaginal); Exames internos com ou sem patologias; Exame rectal com ou sem patologias; Endoscopia; Recolha de tecido (inclui equipamento necessário).	1	peça
2	Modelo Simulador de maternidade avançado: modelo de maternidade em tamanho natural pode ser usado para treinamento dos 4 passos da manobra de Leopoldo, medidas pélvicas externas, monitoramento do batimento cardíaco do feto, medidas abdominais e cuidados com as mamas. Fabricada em silicone especial, a pele deve possibilitar aos treinandos uma experiência muito realística. Deve poder ser inflado com ar em vez de líquido amniótico (água), reproduzindo uma sensação realista em ambos feto e mãe. Um sintetizador interno reproduz de forma realista os sons dos batimentos cardíacos do feto. O volume e a velocidade são ajustáveis. Na parte interna deste simulador encontra-se uma estrutura esquelética, a qual possibilita prática de pulvimetria e medidas abdominais. Monitoramento com estetoscópio pode ser praticado. O som do batimento também poderá ser escutado através de um amplificador. Acompanha: 1 adaptador de força, 2 pads do canal de nascimento (1 grande, 1 pequeno), 1 capa de proteção. Dimensões: Largura aprox: 35 cm, Comprimento aprox: 52 cm, Altura aprox: 29 cm, Peso aprox: 6.0 kg	1	peça

Redução mínima entre lances para o Lote 06: R\$ 200,00

LOTE 07

Nº item	Descrição / Especificação Técnica	Qtde.	Unid. Medida
1	Simulador de Parto Avançado Corpo Inteiro com Bebê para RCP: Simulador totalmente articulável para treinamento completo de parto. Representa uma mulher adulta em tamanho natural; concebido para possibilitar a prática das medidas: pré natal, intraparto e pós parto, bem como, treinamento de assistência imediata à parturiente e ao recém nascido após o parto. Características: Articulações móveis, Via aérea entubável com expansão do tórax; Braço para injeção venosa (fluidos/medicamentos); Cobertura do estômago removível; Permite prática de Manobras de Leopold; Múltiplos sons do coração do feto; Sistema de nascimento automático; Medida da cabeça descendente e dilatação cervical; Múltiplas localizações da placenta; Cervices dilatados múltiplos; Inserção de vulva para prática de suturas pós parto; 1 Bebê recém nascido articulado com placenta; 1 Bebê para práticas de RCP com via aérea entubável e ponto para cateterização umbilical; Módulo de hemorragia e palpação pós parto Acompanha: 4 Cordões umbilicais, 2 Cervices dilatados, 2 Grampos umbilicais, 3 Vulvas para sutura pós parto, 1 Frasco de talco e lubrificante solúvel em água, 1 Guia de treinamento, 1 Guia rápido de informações sobre cenários 1-9, 1 Bolsa de Transporte.	1	peça

Redução mínima entre lances para o Lote 07: R\$ 100,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

1. DOS EQUIPAMENTOS:

- 1.1. Os equipamentos fornecidos pela empresa deverão ser novos e sem uso na data da contratação e em eventuais substituições;

2. DO PRAZO DE ENTREGA

- 1.1. O contratado deverá entregar o material requisitado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data do recebimento de solicitação de material.

3. DA INSTALAÇÃO

- 3.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser instalados por engenheiros/técnicos da CONTRATADA
- 3.2. O prazo para instalação será de 03 (três) dias úteis após a entrega.

4. DO TREINAMENTO

- 4.1. A CONTRATADA deverá realizar treinamento da equipe responsável pelo laboratório, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, quanto ao manuseio / utilização dos equipamentos / manequins de alta complexidade e de no mínimo 8 (oito) horas quanto à utilização dos demais equipamentos.

5. DA GARANTIA:

- 5.1. Será exigida garantia dos equipamentos fornecidos pelo período de 01 ano a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, sito na ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]___; inscrito no CPF ___[Nº do CPF]___; portador do RG ___[Nº do RG]___, residente em ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2009 do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, ___ de _____ de 2009.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO¹

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, CNPJ/MF n.º ___[Nº do CNPJ]___, localizada à ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial n.º 046/2009.

São Paulo, ___de _____ de 2009.

Nome: -[Representante Legal]

R.G. n.º [do signatário]

¹ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial no. 046/2009

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

São Paulo , de de 2009.

(nome/cargo/assinatura)

² **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e **fora** dos envelopes proposta e habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL³

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Pregão Presencial nº 046/2009

LOTE _____				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	(Identificar a Marca)			
Valor Global do Lote: R\$ _____, _____ (valor por extenso)				

- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Demais condições de início, medição, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos, em especial o **ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**.

(Localidade), (Dia) de (Mês) de 2009.

Assinatura do Representante Legal / Procurador

Favor Informar: REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: _____

QUALIFICAÇÃO (cargo): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

³ **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE⁴

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 046/2009 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- Não possui em seu quadro menor de 16 anos de idade, nos termos do art. 27, V da Lei 8666/93.

São Paulo, ___ de _____ de 2009.

Nome: -[Representante Legal]

[Nome / Cargo / Assinatura]

⁴ **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Do Termo

É um documento interno do COREN-SP, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, conforme a nota fiscal nº _____ de ___/___/_____, e passados 5 (cinco) dias úteis, atestamos que cumpriram-se os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial nº 046/2009.

São Paulo, ___de _____ de 2009.

Nome: -[Representante COREN-SP]

Gestor do Contrato



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2009

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Cláudio Alves Porto.

CONTRATADO – _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, _____/_____, CEP _____, telefone _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, portador do RG nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, sítio na _____, _____, CEP _____.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de manequins, acessórios e equipamentos para treinamento em simulação clínica avançada, para o Laboratório do Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem (CAPE); O CONTRATADO obriga-se a fornecer os equipamentos descritos no Objeto, no(s) LOTE(S) XXXX, de acordo com as especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL – 046/2009, seus Anexos e da proposta vencedora.

LOTE: [Nº DO LOTE]					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global do(s) Lote(s): R\$ _____, _____ (valor por extenso)					

2. VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor do presente ajuste obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2009, seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 2.2. O valor total do presente contrato perfaz a quantia de R\$ _____,___ (_____), referente ao(s) Lote(s) XX

3. DEVERES DO CONTRATADO

- 3.1. Os equipamentos fornecidos pela empresa deverão ser novos e sem uso na data da contratação e em eventuais substituições;
- 3.2. Os equipamentos que apresentarem defeitos não decorrentes do mau uso deverão ser retirados pela CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do COREN SP (por qualquer meio hábil), para manutenção; se comprovado, por ambas as partes, que o defeito não foi ocasionado por mau uso, o reparo ou substituição do equipamento não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- 3.3. Os equipamentos em manutenção devem ser consertados em até 30 (trinta) dias a contar do seu recolhimento; caso este prazo não seja cumprido, outro equipamento deverá ser reposto como substituto, de forma a não gerar interrupção dos treinamentos;
- 3.4. Caso o equipamento retirado não seja devolvido em perfeitas condições no prazo de 60 (sessenta) dias, a substituição do equipamento torna-se definitiva;

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia dos equipamentos total de, **no mínimo**, 12 (doze) meses, contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. É permitido ao interessado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar operadoras para integralizar sua proposta;
- 5.2. Somente será admitida a subcontratação parcial, até o limite de 50% do contrato, devendo o restante ser cumprido diretamente pelo interessado.
- 5.3. É vedada a subcontratação total, compreendida como aquela por meio da qual o interessado subcontrata fornecedores que irão responder por todos os itens do serviço pretendido.

6. DO RECEBIMENTO

- 6.1. O contratado deverá entregar o material requisitado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data do recebimento de solicitação de material.
- 6.2. O Contratado deverá emitir nota fiscal com vencimento contra apresentação;
- 6.3. A entrega do material solicitado deverá ocorrer no CAPE, onde serão instalados, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 6.4. O material solicitado será recebido provisoriamente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 6.5. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificada compatibilidade do material com o Edital e Proposta, será recebido definitivamente, emitindo-se o Termos de Recebimento Definitivo.
- 6.6. Constatadas irregularidades, a Administração poderá:
- 6.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.6.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- 6.7. Na hipótese deste subitem 0 o prazo previsto no subitem 6.5 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

7. DA INSTALAÇÃO

- 7.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser instalados por engenheiros/técnicos da CONTRATADA
- 7.2. O prazo para instalação será de 01 (um) dia útil após a entrega.

8. DO TREINAMENTO

- 8.1. A CONTRATADA deverá realizar treinamento da equipe responsável pelo laboratório, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, quanto ao manuseio e utilização dos equipamentos e manequins de alta complexidade, e de no mínimo 8 (oito) horas quanto à utilização dos demais equipamentos.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Recebido definitivamente o serviço, o COREN-SP efetuará o pagamento em 05 (cinco) dias úteis;
- 9.2. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado;
- 9.3. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

10. REAJUSTE

- 10.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até o final da vigência do presente instrumento.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial de Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

11.2.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor mensal, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após será considerado inexecução contratual;

11.2.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.3. As penalidades serão aplicadas após processo que garanta o contraditório e ampla defesa;

11.4. As multas cominadas antes do pagamento devido ao contratado serão compensadas;

11.5. As multas cominadas após o pagamento serão pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado ao contratado, sob pena de inscrição em dívida ativa.

12. VIGÊNCIA

12.1. O presente contrato tem vigência imediata e se exaure com a entrega do objeto e o pagamento, observada o prazo de garantia, que obriga o Contratado por 12 (doze) meses.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato;

13.2. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio do Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

14. DESPESA

14.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

14.1.1. Código Orçamentário – 412013

15. RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será Gestor do presente Contrato o Sr., ou preposto a sua ordem;

16.2. O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

17. DO FORO

17.1. É competente o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, ____ de _____ de 2009.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Cláudio Alves Porto

Presidente

CONTRATADO

Gestor do Contrato